



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO – SEMAB/PML Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Linhares (PML), Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para seleção de produtores rurais para exposição em espaços no CHOCOLAT ESPÍRITO SANTO FESTIVAL | Festival Internacional do Chocolate e Cacau conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos produtores a serem contemplados.

1 DA FINALIDADE:

1.1 O Processo Seletivo visa selecionar produtores rurais, com suas respectivas produções, para exposição de produtos alimentícios nos espaços coordenados pela SEMAB no CHOCOLAT ESPÍRITO SANTO FESTIVAL | Festival Internacional do Chocolate e Cacau, com objetivo de difundir o empreendedorismo no setor agro, seguindo as diretrizes do Plano Municipal Agropecuário, com consonância ao Programa Municipal de Revitalização da Lavoura Cacaueira instituído pela Lei Municipal nº 3.751 de 23 de abril de 2018 e decreto nº 796, de 15 de junho de 2018, que dispõe e regulamenta o programa bem como sobre o Fundo de Apoio a Cacaucultura no município de Linhares/ES, e em consonância com Ata da Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio a Cacaucultura realizada em 16 de março de 2021 e também o Programa Municipal de Qualidade do Café Conilon, além de outros projetos executados pelo município.

1.2 Compreende-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e divulgação do resultado final.

2 DA QUANTIDADE DE SELECIONADOS:

2.1 O presente edital visa selecionar produtores contemplados pelos programas para exposição de produtos alimentícios (em especial derivados do cacau, café e de origem animal) no CHOCOLAT ESPÍRITO SANTO FESTIVAL | Festival Internacional do Chocolate e Cacau que ocorrerá entre os dias 24 a 27 de agosto.

2.2 Serão disponibilizados 27 (vinte e sete) estandes de 2 x 2m que serão distribuídos para os produtores participantes de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

3 DAS OPORTUNIDADES

3.1 Serão disponibilizados estandes individuais e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

3.2 Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado.

3.3 A SEMAB não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos para o local de realização da feira.

3.4 Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor/empresa/artesão/empreendimento de economia solidária/agricultor rural/agroindústria/associações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

3.5 Se a quantidade de vagas disponíveis for inferior à demanda, uma vez comprovadas as documentações necessárias, serão observados os seguintes critérios, por ordem, para classificação e seleção dos contemplados:

- a) Produtores ou microempresas com produtos derivados do cacau a serem expostos e comercializados;
- b) Propriedades com carta de aptidão do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar) – DAP ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF ou microempresas com CNPJ ativo;
- c) Ordem de inscrição, sendo que o produtor que realizar a inscrição anteriormente levará vantagem.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Produtores rurais residentes em Linhares ou microempreendedores, cujos participantes são trabalhadores do meio rural, que cupram as exigências deste edital;
- b) Só será permitido a comercialização de produtos produzidos devidamente registrados nos órgãos competentes;
- c) Ser uma organização de agricultura familiar;
- d) Ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada em um município;
- e) Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ativo;
- f) Atestar a participação durante todo o evento.

4.2 São obrigações dos comerciantes do segmento de alimentação:

- a) Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos, e ao final de cada dia o respectivo lixo obrigatoriamente deverá ser retirado e levado para o contentor presente no parque de evento;
- b) O comércio de alimentos deverá ter pelo menos 01 (uma) lixeira, revestidas com saco plástico e de fácil acesso aos clientes para descarte de lixo seco e orgânico.
- c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes e colaboradores da empresa expositora enviados para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vistos, vacinas, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade as despesas com a logística relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos;
- d) É obrigatória a presença de ao menos 1 (um) representante de cada expositor no seu respectivo estande durante toda a duração da feira. Eventuais abandonos de estande e descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da SEMAB.
- e) Responder os contatos realizados pela SEMAB para definição sobre a participação no evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

5 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS:

5.1 Os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Comprovante de residência e do local de produção (quando diferentes) de Linhares, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do edital;
- d) Certidão de regularidade de tributos municipais do Município de Linhares-ES;
- e) Inscrição Estadual de Produtor Rural ,Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, DAP, CAF ou cartão do CNPJ ativo.
- f) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis;

5.2 Os produtores que não apresentarem no ato da inscrição os documentos descritos no item 5.1 , serão automaticamente desclassificados deste edital.

6 DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Será cobrada uma taxa de participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

6.2 O valor da contribuição será pago diretamente à Prefeitura Municipal de Linhares por meio Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com crédito direcionado ao Fundo de Apoio à Cacaicultura do Município, e serão revertidos para investimentos no setor.

6.3 O valor deverá pago antes da realização do evento na data definida pelo item 9.7 .

7 PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:

7.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de **08 a 14 de agosto de 2023**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055, devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida no item 5 .

7.2 As inscrições também poderão ser realizadas online através do link <https://forms.gle/n4oDGdUXZJSEpNce8>. Após ateste da comissão da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 O período de análise das documentações acontecerá no dia 15 de agosto de 2023;

8.2 Apresentada toda documentação, comprovado o preenchimento dos requisitos mínimos listados no item 5 , e de outros porventura exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, essa providenciará a avaliação e julgamento das inscrições;

8.3 Os resultados preliminares com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis no mural da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES a partir das **17h do dia 15 de agosto de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

8.4 Caso haja empate entre os produtores no item 8.3 , será realizado sorteio público para desempate.

8.5 Após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 3.5 o sorteio público terá o seguinte regramento:

8.5.1 Os produtores, com resultados preliminares iguais, em que persistam empatados nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.

8.5.2 O produtor que retirar a menor numeração sequencial será logrado o vencedor.

8.5.3 Os produtores poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

8.5.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.3 Recebido o recurso, a SEMAB poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, de forma devidamente motivada, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

9.4 A motivação para a decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de manifestações anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEMAB homologará e divulgará o resultado definitivo do processo seletivo em **21 de agosto de 2023**, no site oficial do Município de Linhares e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, com as respectivas classificações dos participantes.

9.6 A homologação não gera direito para os participantes à celebração do contrato;

9.7 O pagamento da DAM, conforme o item 6 , deverá ser efetuado até o dia **23 de agosto de 2023** e o comprovante encaminhado a SEMAB através do e-mail matheus.caliman@linhares.es.gov.br, ou apresentado na SEMAB de 8h às 11h e 13h às 16h do dia **12 de agosto de 2022**;

9.7.1 A DAM será emitida pela SEMAB e enviada via e-mail, WhatsApp ou poderá ser retirado na SEMAB nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 8h às 11h e 13h às 16h.

9.8 Com o não pagamento do DAM, segundo item 9.7 , o participante selecionado será desclassificado e o próximo na lista de suplência será chamado, sendo assim feito até todas as vagas serem preenchidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antecedentes ao fim do prazo para inscrição no processo seletivo, por carta, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-062 (Setor Protocolo), 8h às 11h e de 13h às 16h horas.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

10.3 Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SEMAB.

10.4 A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

10.5 Os erros materiais irrelevantes, assim considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariem a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da SEMAB.

10.6 Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

10.7 O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

10.8 A homologação deste edital está condicionada ao acontecimento do evento. O edital perderá a validade caso haja alguma interferência no acontecimento do evento.

Linhares/ES, 08 de agosto de 2023

FABRÍCIO FARDIN

Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Homologo os termos do presente edital

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

Anexo I – Ficha Cadastral (Solicitação)

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Registro de Produtor Rural:	
DADOS DA MICROEMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

* Duas Vias – (uma via do produtor rural, uma via da SEMAB)

Assinatura do Produtor

Assinatura e Nome Legível do Responsável
Pelo Cadastro

Linhares(ES), ____ / ____ / 2023 - Às ____ : ____ horas



Anexo II – Termo de compromisso

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro ter sido contemplado com um estande 2x2m no evento CHOCOLAT ESPÍRITO SANTO FESTIVAL | Festival Internacional do Chocolate e Cacau.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações que me foram repassadas e constantes no edital nº 005/2022, estando ciente, que qualquer descumprimento aos artigos pertencentes ao edital nº 005/2022, estará sobre minha responsabilidade qualquer prejuízo causado ao erário público.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca, venda ou qualquer outra modalidade do espaço contemplado).

Linhares-ES, ___ de _____ 2023

Assinatura do Produtor

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO FARDIN

CIDADÃO

assinado em 08/08/2023 18:21:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2023 18:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FABRÍCIO FARDIN (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RZ7XS8>